

Exma. Senhora Presidente da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência
Deputada Manuela Tender

Assunto: Petição nº 4/XVI/1.ª - Resposta ao pedido de informação

Em resposta à solicitação remetida por V. Exa, a ANVPC – Associação Nacional dos Professores Contratados – vem, por este meio, pronunciar-se sobre o teor da **Petição nº 4/XVI/1.ª – Contra a excessiva digitalização no ensino e a massificação dos manuais escolares digitais.**

Considerando que:

1. a disponibilização massiva de hardware e software não tem sido acompanhada por um investimento proporcional no "peopleware", facto que é preocupante pelos perigos que advêm do uso de ferramentas sem o conhecimento apropriado dos seus impactos. Este componente humano da tecnologia, é crucial na revolução digital nas escolas. A formação contínua dos educadores em novas tecnologias garante a utilização adequada dos recursos, enquanto os alunos desenvolvem habilidades essenciais para o século XXI. Além disso, o suporte técnico eficiente minimiza interrupções e maximiza o potencial dos dispositivos e softwares educativos. Portanto, investir em "peopleware" é fundamental para o sucesso da transformação digital em ambiente educacional.
2. devemos, ao avaliar o projeto-piloto dos manuais digitais em curso, dar a este aspeto formativo uma relevância que o escrutínio realizado no "[Relatório Final do Projeto-piloto de desmaterialização de manuais escolares e de outros recursos educativos digitais](#)" não demonstra. Uma formação de 50 horas (p. 44) não capacita nenhum profissional docente a ser proficiente digitalmente ao ponto de implementar uma mudança desta natureza.
3. sabendo que neste mesmo documento os dados foram recolhidos por entrevistas e inquéritos e não foram aferidas as competências dos alunos à entrada e à saída da experiência e não houve comparação com uma população estudantil de controle,

consideramos que as conclusões deste relatório são curtas e não decisivas quanto aos benefícios da desmaterialização dos manuais.

4. a investigação tem demonstrado que a aprendizagem baseada em manuais escolares em papel oferece várias vantagens significativas em comparação com a utilização exclusiva de manuais digitais.
5. a tecnologia deve ser vista como uma aliada, cuja correta integração pode promover uma educação mais inclusiva, eficiente e adaptada às necessidades do século XXI.

Assim a ANVPC recomenda que

1. a discussão se centre na melhoria das práticas pedagógicas e na formação contínua dos professores em competências digitais.
2. se analise cientificamente e fundamente empiricamente – e não apenas com base em inquéritos e entrevistas – a opção de usar exclusivamente o manual digital, abolindo totalmente o manual em papel. Tal análise e fundamentação ainda não existem no contexto educacional português.

Pelo exposto, não concordamos com o pedido do peticionário de terminar abruptamente com o “Projeto-piloto de desmaterialização de manuais escolares e de outros recursos educativos digitais”. No entanto, julgamos da maior importância efetuar uma atenta monitorização dos resultados obtidos nas escolas-piloto, com dados objetivos à entrada e saída de cada experiência. Por outro lado, temos de concordar com o peticionário na afirmação de que é um erro de abandonar totalmente o contacto com o manual escolar em papel. A ANVPC considera que o caminho é encontrar um ponto de equilíbrio pedagogicamente frutuoso entre a utilização das tecnologias digitais e do livro/manual tradicional.

Matosinhos, 3 de junho de 2024

Rui Areal

Presidente da Direção da ANVPC